

RESOLUÇÃO CAS Nº 28/2010

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 833 de 27/04/2001, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2001 e,

- **Considerando** o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (RESOLUÇÃO CAS Nº20/2010, DE 02 DE AGOSTO 2010);
- **Considerando** Ata n. 097/2010 de 24 de novembro de 2010, do Conselho de Administração Superior – CAS, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Aprova as **ALTERAÇÕES NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - RESOLUÇÃO CAS Nº 25/2009, 24 DE JULHO DE 2009** - das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEM.A;

Art. 2º – Fica permitida a oferta de componentes curriculares optativos a distância.

Art. 3º – A regulamentação referente ao Artigo 2º desta resolução, fica a cargo da Coordenação do Curso de Administração, do Núcleo Docente Estruturante e, com aprovação do Conselho de Administração Superior - CAS.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 24 de novembro de 2010.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Presidente do Conselho de Administração Superior
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEM.A
Mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis